

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2006

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CORE-SC, torna público que estão abertas no período de 16/10 à 10/11/2006 as inscrições de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargo, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos do Quadro de Pessoal do CORE-SC, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. O cargo, o requisito mínimo, o nº de vaga e a cidade de lotação esta indicado no quadro que se apresenta a seguir.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO
Assistente Administrativo	Curso de Ensino Médio	01	Lages/SC

1.3. Após o preenchimento da vaga indicada no item anterior, o candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o preenchimento da vaga que vier a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.4. Nos termos do item 1.2, o candidato aprovado para o cargo indicado será lotado na sede do CORE-SC em Lages/SC.

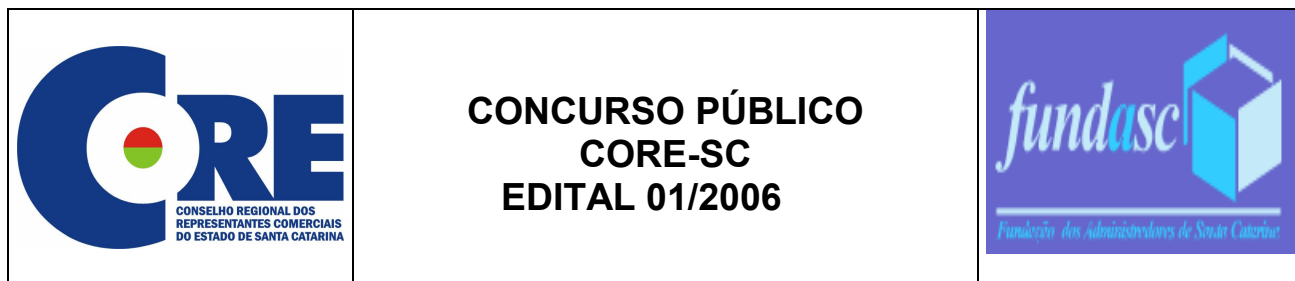
1.5 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato de nomeação do candidato.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O valor mensal do salário, referente ao mês de Janeiro/2007, e o valor da taxa de inscrição do cargo objeto do Concurso Público são os seguintes:

CARGO	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Assistente Administrativo	700,00	30,00

2.2. A jornada de trabalho para o cargo objeto deste Concurso Público é de 40 (quarenta) horas semanais.



2.3. A remuneração inicial será de R\$ 700,00 mensais, após o período de experiência de 90 (noventa) dias passará à R\$ 1.000,00 mensais. Acrescendo os seguintes benefícios:

- Vale transporte;
- Vale alimentação de R\$ 220,00;
- Plano de saúde;
- Seguro de vida em grupo.

2.4. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação dos Administradores de Santa Catarina – FUNDASC, obedecendo às normas do presente edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato interessado deverá retirar o formulário de inscrição na sede da Fundasc ( Rua Tiradentes, 136 – sala 101 A – 1º andar – Centro – Florianópolis – SC, Telefone: 48 3223-3855, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou ainda, via internet, no endereço ([www.fundasc.com.br](http://www.fundasc.com.br)).

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, devidamente digitada ou preenchida em letra de forma, sem rasuras e assinada, com comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Caso o formulário de inscrição seja entregue/enviado sem o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição a mesma será indeferida, sem a devolução do valor já pago a título de inscrição.

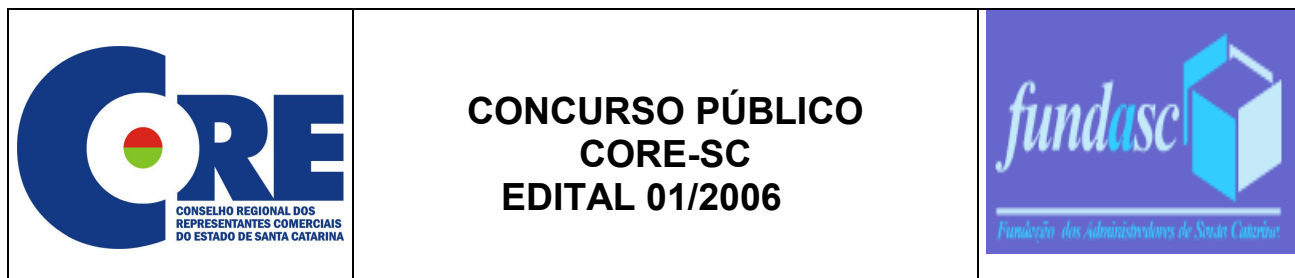
3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a FUNDASC excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível.

3.5. O candidato poderá remeter sua inscrição junto com o documento acima descrito, pelo Correio, à FUNDASC, no endereço acima descrito, sendo que a FUNDASC e o CORE-SC não se responsabilizam pelas inscrições não recebidas em tempo hábil, inclusive por possíveis atrasos dos Correios ou terceiros. Sugestão que o candidato encaminhe via SEDEX.

3.6. As inscrições também poderão ser feitas diretamente na FUNDASC, de 16/10 à 10/11/2006, das 8h às 12h e das 14h às 18h, horário oficial de Brasília.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.8. São condições para inscrever-se no presente processo seletivo e para ser admitido pelo CORE-SC:



- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c. Não Possuir antecedentes criminais;
- d. Ter 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- e. Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;
- f. Ser aprovado no processo seletivo;
- g. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 1.2 deste edital, até a data do encerramento das inscrições;
- h. Não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até 3º grau dos: Conselheiros (efetivos ou suplentes); Ex-Conselheiros (efetivos ou suplentes) que tenham exercido mandato nos últimos dois anos no CORE-SC;
- i. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.9. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas nos itens sobreditos, devendo comprová-las no momento da admissão, sob pena de eliminação.

3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

3.11. O pagamento do Valor de Inscrição se efetivará por depósito bancário no Banco Besc, agência 255, conta corrente 6600-0, se em cheque, deverá ser emitido pelo candidato, o qual deverá ser nominal à FUNDASC, sendo que, neste caso, a inscrição só se efetivará após a compensação do título, caso contrário será cancelada a inscrição.

3.12. O Valor de Inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo por cancelamento do presente concurso por decisão do CORE-SC.

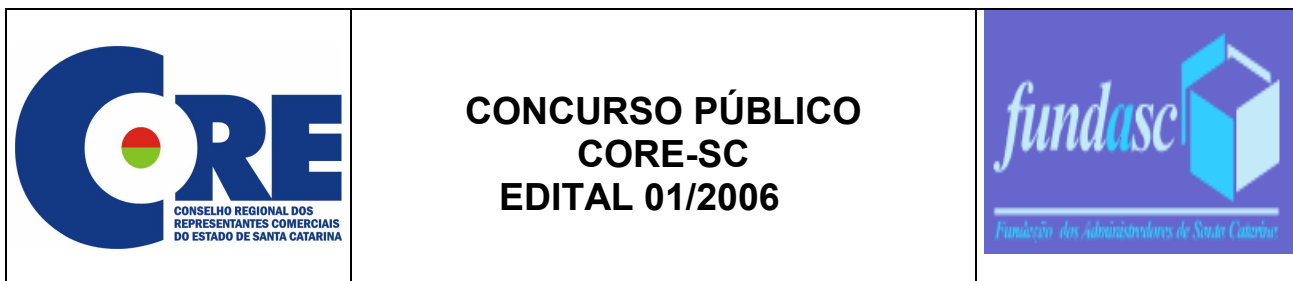
3.13. Não haverá inscrição condicional, extemporânea, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado no presente.

3.14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos e critérios estabelecidos, será a mesma cancelada, ou o candidato eliminado se já homologada, ou, em caso de admissão será anulada esta.

3.15. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.2, a original cópia do instrumento de procuração.

3.16. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.17. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de



Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital, serão homologadas no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, por meio de Edital (Termo Aditivo), que será disponibilizado no site da FUNDASC ([www.fundasc.com.br](http://www.fundasc.com.br)) e no site do CORE/SC ([www.coresc.org.br](http://www.coresc.org.br))

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será realizado mediante a aplicação das seguintes etapas:

**a) Prova Objetiva** – será aplicada para o cargo objeto deste Edital e terá caráter classificatório;

**b) Prova Prática** – será aplicada para o cargo objeto deste Edital e terá caráter classificatório;

##### **5.2. DA PROVA OBJETIVA**

5.2.1. A aplicação de prova objetiva visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos relacionados ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte de anexo a este Edital.

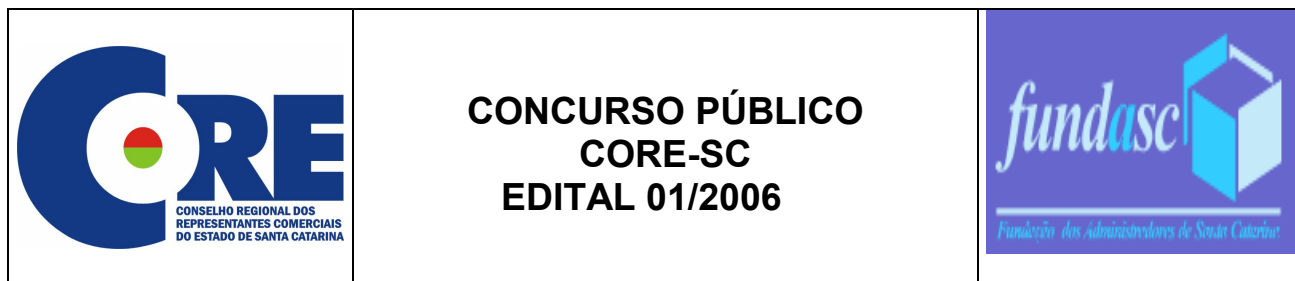
5.2.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

5.2.3. A duração da prova objetiva totalizará 3 (três) horas, e será realizada em Lages/SC no dia 19/11/2006, às 10h, (em local a ser definido, quando da homologação das inscrições).

5.2.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua correção, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(s) da prova objetiva que:

- a. Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. Contenha (m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. Não estiver (em) assinalada (s) no cartão de respostas;
- d. O cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



5.2.6. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.7. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.2.8. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5.2.9. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.

5.2.10. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade.

5.2.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

5.2.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário fixado para todos os candidatos.

5.2.13. A Nota da Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo expressa com 1 (uma) casa decimal, tendo todas as questões o mesmo valor.

5.2.14. Todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva estarão classificados para a Prova Prática.

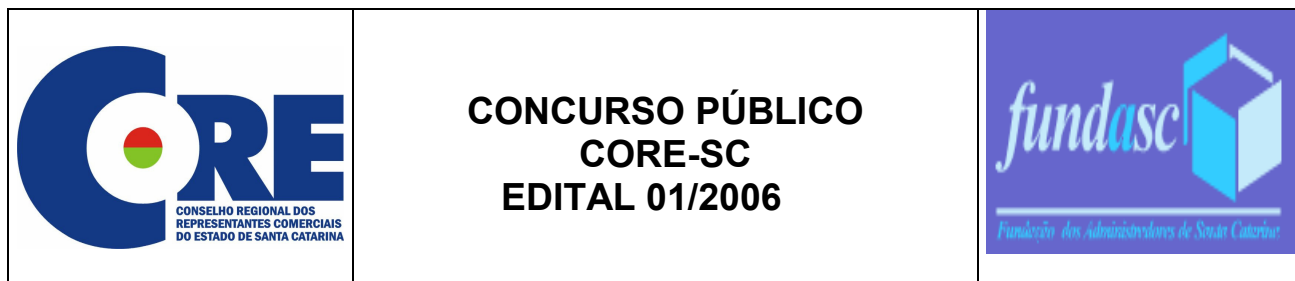
### 5.3. DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. A Prova Prática versará sobre estudos de casos e/ou situações reais do dia-a-dia, inerentes às atribuições do cargo que o candidato se inscreveu.

5.3.2. Será realizada no dia 19/11/2006 , (em local a ser definido, quando da homologação das inscrições), nos horários abaixo especificados:

CARGO	HORÁRIO
Assistente Administrativo	15h

5.3.3. A duração da prova prática totalizará 2 (duas) horas, e será realizada na cidade de Lages/SC, (em local a ser definido, quando da homologação das inscrições).



5.3.4. A Prova Prática será aplicada e corrigida por dois avaliadores, sendo atribuído Nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos classificados até as posições limite estabelecidas a seguir:

CARGO	POSIÇÃO LIMITE
Assistente Administrativo	04

6.2. Depois de concluídas as etapas de seleção constante no item 5.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

**NOTA FINAL = (Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática) / 2**

6.3. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior Nota na Prova Prática.
- O mais idoso.

6.4. A Classificação Final dos candidatos constará no extrato do Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado no Diário Oficial da União, no site da FUNDASC ([www.fundasc.com.br](http://www.fundasc.com.br)) e no site do CORE-SC ([www.coresc.org.br](http://www.coresc.org.br)).

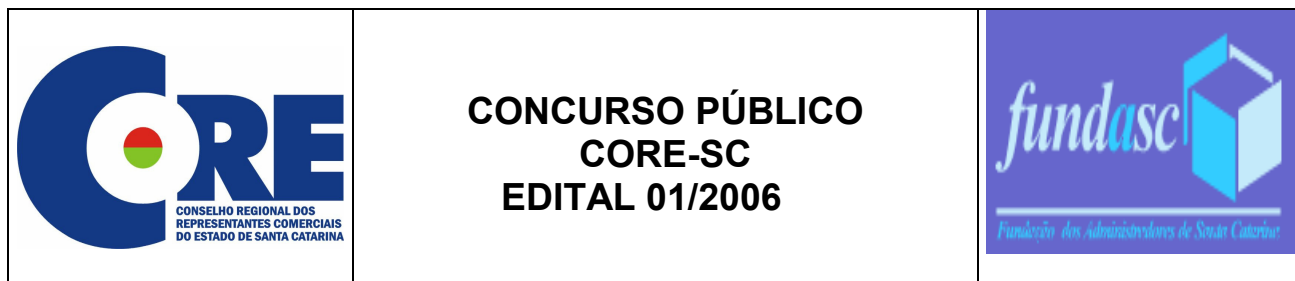
6.5. Após a homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para o cargo, serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à nomeação.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O candidato aprovado será nomeado, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

7.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- 02 (duas) fotos 3x4 colorida atual;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos quando for o caso;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo a ser verificada



junto ao CORE-SC;

- h. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- i. Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual de sua última residência e domicílio, bem como do Departamento de Polícia Federal e Civil;
- j. Outros que comprovem os requisitos exigidos neste edital.

7.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do CORE-SC. A nomeação é de competência do Presidente do Conselho, de acordo com o interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7.4. A posse dar-se-á no período máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida à prorrogação deste prazo, por motivo de doença.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. É admitido recurso quanto:

- a. Ao indeferimento de inscrição;
- b. À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c. À opção considerada como certa na prova objetiva;
- d. À homologação do resultado final.

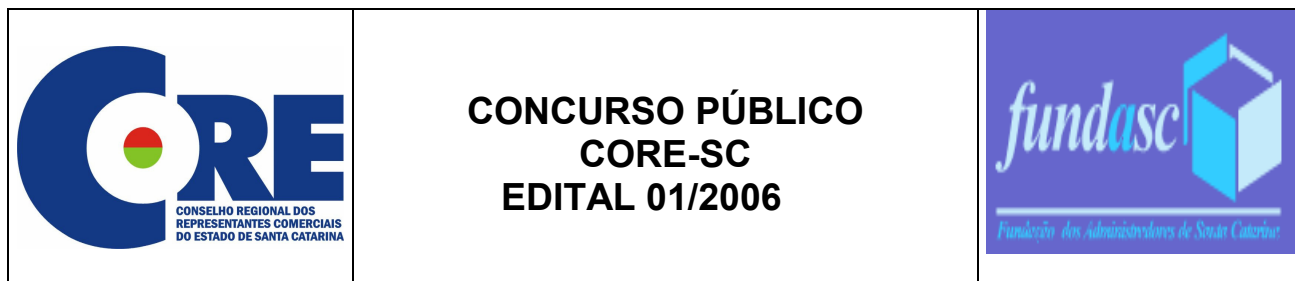
8.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser interpostos até 2 (dois) dias útil após a divulgação dos respectivos resultados.

8.3. No período recursal, pessoalmente ou por procurador habilitado para tal, a pedido, o candidato terá vista do caderno da Prova Objetiva de seu cargo, por uma única vez, sendo que o mesmo não será entregue, em nenhuma hipótese, ao recorrente ou seu procurador. O atendimento do pedido de vistas será realizado na FUNDASC (Rua Tiradentes, 136 – 1º andar – Centro – Florianópolis – SC).

8.4. Não serão admitidos pedidos quanto à revisão da correção e da avaliação das provas.

8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.



## 9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis (SC).

## 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência a FUNDASC para:

- a. Divulgar o Concurso;
- b. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c. Deferir e indeferir as inscrições;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e etapas de seleção, do processo seletivo, bem como sua divulgação;
- e. Julgar os recursos previstos no item 8.1 deste Edital;
- f. Prestar informações sobre o concurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

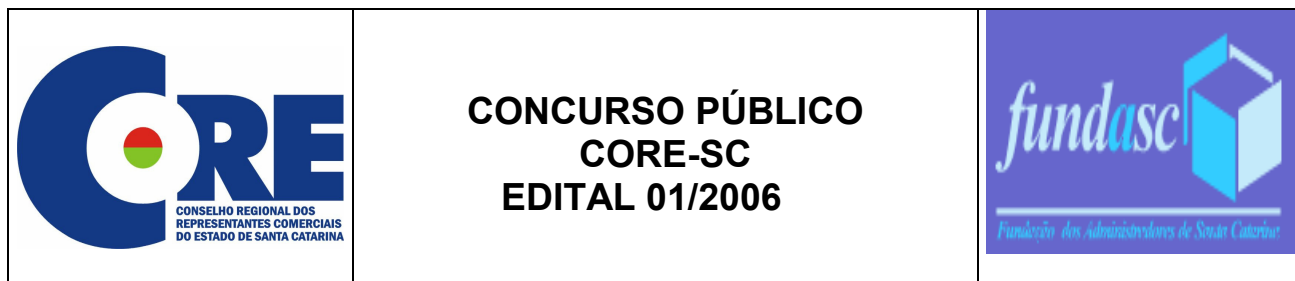
11.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CORE-SC.

11.2. O inteiro teor do extrato deste Edital e o Resultado Final do Concurso serão publicados no Diário Oficial da União.

11.3. Será excluído do concurso, o candidato que:

- a. For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- b. Utilizar-se de livros, notas e/ou impressos, qualquer equipamento eletrônico, ou outro meio, que não forem expressamente permitidos;
- c. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

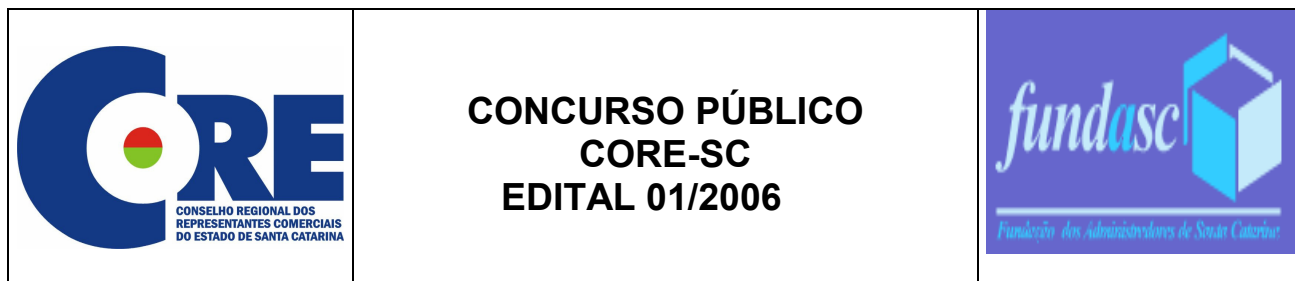
11.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.



11.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, pela FUNDASC.

Florianópolis (SC), 25 de Setembro de 2006.

**Flávio Flores Lopes**  
Presidente do CORE-SC  
Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina  
CORE-SC – 24587



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006 –CORE-SC

### ANEXO AO EDITAL 001/2006

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PROVA OBJETIVA

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- a) Legislação do CONFERE/CORE-SC – 10 (dez) questões: Lei Federal nº 4.886/65 e suas alterações.
- b) Noções de Informática – 5 (cinco) questões: Conceitos básicos de computação e microinformática. Sistemas operacionais. Editor de texto. Planilha eletrônica. Noções básicas de Banco de Dados.
- c) Organização, Sistemas e Métodos 3 (três) questões: Princípios de gerência: conceito e funções. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente. O arquivo: tipos de arquivo, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição.
- d) Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) questões: Sigilo e ética profissional. Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de Qualidade e Produtividade.
- e) Língua Portuguesa – 7 (sete) questões: Interpretação de texto; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado; pontuação; ortografia; acentuação; classificação e emprego das palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio; preposição, conjunção: classificação e sentido que imprimem às relações que estabelecem; concordância nominal e verbal; crase.